

**ANEXO II**  
**(Ato DIAT nº 046/2017)**  
**VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS E ENERGÉTICAS**  
**(Vigência desde 01 de dezembro de 2017)**

FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR				Energéticos, Embalagens Descartáveis						Isotônicos, Embalagens Descartáveis			
CNPJ Básico	Nome	Marcas		Vidro e Pet				Lata		Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml
				Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 300ml	Acima de 300ml				
78.328.051	Alibras	11233	Crazy Cow Energy Drynk	3,62	-	5,02	-	5,86	-	-	-	-	-
78.328.051	Alibras	11234	Red Club Energy Drynk	3,62	-	5,02	9,28	-	-	-	-	-	-

**Notas:** **a)** Valores expressos em Reais, por Unidade;

**b)** Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no caput do art. 1º a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS;

**c)** O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante ou engarrafador.